



PANATHLON INTERNATIONAL

Ludis lungit

Prezados Senhores
Presidentes *dos Clubes Panathlon*

e c.c. Prezados Senhores
Conselheiros Internacionais
Componentes do Conselho Fiscal
Componentes do
Comitê de Arbitragem e Garantia Estatutária
Componentes da Comissão científica e cultural
Componentes da Comissão Int. Expansão
Presidentes Distritais
Governadores de Área
do Panathlon International

Circ. n. 13/19

Rapallo, 8 de agosto de 2019

Caros Presidentes,

após a alteração do Estatuto do PI de 2018 em Florença, com a qual se possibilitou a nova candidatura do Presidente Internacional a um mandato suplementar, ano passado o Conselho Internacional confiou a uma Comissão internacional específica a tarefa de examinar as consequências resultantes desta variação e outras situações consideradas muito importantes.

Na última sessão de 14 de junho deste ano o CI examinou o documento final preparado pela Comissão e, depois de muito estudo, deliberou a proposta de algumas alterações do Estatuto prevendo **uma Assembleia Extraordinária em Molfetta – Matera no próximo dia 26 de outubro de 2019** para que estas, se aprovadas pelos clubes, possam ser aplicadas já na próxima Assembleia eletiva de 2020.

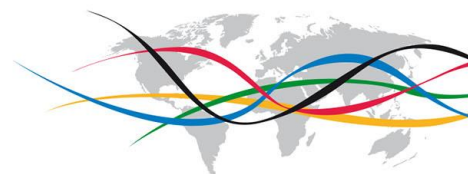
No mês de agosto, vocês receberão a Convocação oficial da Assembleia bem como a deliberação com todos os artigos do Estatuto atual e, ao lado, as propostas de mudança, junto com o parecer do CAGE, como previsto estatutariamente, mas me parece oportuno antecipar brevemente os temas sobre os quais vocês deverão se pronunciar. Abaixo uma síntese das propostas:

1. **o papel do ex-Presidente:** atribuir-lhe um caráter consultivo e participativo mas não deliberativo nas reuniões do CdP e do CI. Com a alteração especificada no enunciado, identificou-se que um Presidente eleito por dois mandatos poderia permanecer no cargo por mais dois mandatos como ex-Presidente (num total de 16 anos com um cargo de diretor). Este período foi considerado demasiado longo;
2. **eleição de um Conselheiro Internacional suplementar (8 em vez de 7) aumentando ao mesmo tempo o número máximo de Conselheiros para os distritos com mais de 30 clubes** (de 4 para 5) de modo que nenhum Distrito fique em desvantagem. Esta alteração se torna necessária pois, se o papel do ex-Presidente for alterado, faltarão no CdP e no CI uma figura com direito de voto;

VILLA QUEIROLO

Via Aurelia Ponente 1 - 16035 Rapallo (GE) - I
Tel. +39/0185/65295-6 - Fax +39/0185/230513
www.panathlon-international.org

Cod. fisc. 80045290105 - P.IVA 02009860996





PANATHLON INTERNATIONAL
LUDIS IUNGIT

3. nomeação **de dois vice-presidentes** em vez de um, pelo Conselho Internacional (que formarão o CdP junto ao Presidente Internacional), sempre no caso em que seja alterado o papel do ex-Presidente;
4. variação do **número mínimo de clubes** para formar um distrito, passando dos atuais 2 para pelo menos 3. Além disso, os Clubes não pertencentes a nenhum distrito poderão continuar a escolher se aderir ao distrito mais próximo ou ser coordenados pela Comissão Expansão e não pelo distrito supranacional;
5. **candidatura a membro do CAGE** reservada somente aos panathletas com competências jurídicas específicas;
6. **eleição dos Colégios** (todos) em caso de demissões, durante o mandato, da maioria dos membros, equiparando-a ao procedimento previsto para o Conselho Internacional;
7. permitir ao Presidente Internacional **tomar decisões urgentes** e ao CdP e ao CI **fazer reuniões em videoconferência**;
8. **não permitir mais a criação de clubes junior**: após a decisão da Comissão formada *ad hoc*, a experiência alcançada e o parecer de clubes padrinhos e juniores uma nova categoria de sócios "jovens" (18/35 anos) é prevista para lhes permitir uma plena participação da vida do Panathlon com todos os direitos e deveres dos sócios ordinários. Portanto, os clubes júnior existentes serão incluídos nos clubes padrinhos/senior com um procedimento regulamentado;
9. alterações formais **do art. 21.2** que não foram feitas durante a fase anterior de alteração do Estatuto (Presidentes distritais eleitos pelos clubes);
10. possibilidade pelo CI de atribuir uma atividade operacional a **Sucursais do PI** fora do território italiano.

A síntese acima resume o trabalho realizado com amplas análises, confrontos e discussões entre a Comissão Estatuto e o CI: os Clubes interessados poderão pedir a esta Secretaria o documento produzido pela Comissão Estatuto (disponível em eng-ita) com todas as análises, atualizado na base em dados fornecidos pelo CI.

Na primeira semana de setembro enviaremos também o Programa da Assembleia de 26 de outubro em Molfetta-Matera junto com a ficha de inscrição.

Agradecendo sua atenção, subscrevo-me cordialmente.

Simona Callo
Secretária Geral